

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 4.615, DE 2001

(Apenso o Projeto de Lei n.º 4.947, de 2001)

Dá nova redação ao artigo 40 da Lei n.º 5.700, de 01 de setembro de 1971.

Autor: Deputado Marcus Vicente

Relator: Deputado Zé Gomes da Rocha

I - RELATÓRIO

A propositura colima determinar a reprodução da letra do Hino Nacional em todos os exemplares da Constituição Federal impressos no país. Pretende, o Autor, fortalecer "*o culto a este símbolo nacional entre todos os que necessitarem de algum contato com o texto constitucional e particularmente entre os que pertencem à comunidade jurídica.*"

Este Colegiado não recebeu qualquer emenda ao projeto durante o prazo regimental.

O Projeto de Lei n.º 4.947, de 2001, apenso, têm idêntico objetivo, embora com forma diversa. Ao invés acoplar a norma aventada ao *caput* do art. 40 da Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971, destina-lhe parágrafo exclusivo, acrescido ao art. 6º do mesmo estatuto.

II - VOTO DO RELATOR

Acolhendo o mérito da proposta contemplada pelas duas proposições, julgamos mais apropriada a forma adotada pela segunda destas.

Por conseguinte, **voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.947, de 2001, e pela rejeição do Projeto de Lei n.º 4.615, de 2001.**

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Zé Gomes da Rocha
Relator